



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000

Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / Fone: (84) 3363.0062

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO Nº 007/2017

Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal Nº 317/2012, de 31 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal de Rafael Godeiro/RN.

O Município de Rafael Godeiro/RN, conforme protocolo e/ou requerimento, concede Alvará de Localização e Funcionamento a:

Nome ou Razão Social RAIMUNDO NONATO SOBRINHO MERCEARIA ME	CNPJ/CPF 08.351.223/0001-05	
Nome do Fantasia MERCADINHO SÃO RAIMUNDO	Inscrição Municipal 24.1060.013	
Localização AVENIDA BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, Nº47, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN – CEP: 59740-000.		
Descrição da Atividade Econômica Principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
Horário de Funcionamento HORÁRIO COMERCIAL.		
Área do Imóvel 120,00m²		
Observações ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.		
1- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, titularidade, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc.		
Emitido em: 18/01/2017		
Válido até: 31/12/2017		
Servidor(a) José Tavares Neto CPF 413.199.154-34 Secretário de Tributação	Carimbo e Assinatura	Local e Data Rafael Godeiro/RN, 18 de janeiro de 2017.